

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 681

Páginas 15

Guaratuba, 17 de abril de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**DECRETOS****DECRETO Nº 23.351**

Data 13/04/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$969.400,00 (novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

1099 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 148.300,00

181 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA 6.500,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

289 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.600,00

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 68.500,00

JURÍDICA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

400 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

1093 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900,00

1096 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.800,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

964 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00

970 - 3.1.90.94.00.00 00510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.600,00

Total Suplementação: 518.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

1153 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

141 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 900,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

166 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 162.400,00

167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.2.045. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

255 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

05.003.10.302.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

257 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

461 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



561 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1096 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 900,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
909 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.900,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
966 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1053 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
1054 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
Total Redução: 502.100,00
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.900,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 130.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
735 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
832 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.500,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
1155 - 4.4.90.52.00.00 00507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
976 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 451.400,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1000 Recursos ordinarios (Livres) 22.000,00
TOTAL: 22.000,00
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 13/04/2020, revogando-se disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de abril de 2020.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 23.352

Data: 14 de abril de 2020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALTER CARNEIRO JUNIOR

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALTER CARNEIRO JUNIOR.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.985/19.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.353

Data: 14 de abril de 2020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor OSNI DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor OSNI DE SOUZA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.843/19.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.354**

Data: 14 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MARCIELE GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MARCIELE GONÇALVES.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.355

Data: 17 de abril de 2.020

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 23.263/20 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora Clarisse Aparecida da Rocha Rosário.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 23.263/20 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora Clarisse Aparecida da Rocha Rosário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.356

Data: 17 de abril de 2.020

Súmula: Nomeia CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO para exercer o Cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO, portadora do RG nº 95521533, CPF/MF nº 058.068.559-45, matrícula funcional nº 48841, para exercer o Cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.357

Data: 17 de abril de 2.020

Súmula: Nomeia, ROBSON LUIZ ECHTERHOFF, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo à Produção Agropecuária, Símbolo CC-04, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, ROBSON LUIZ ECHTERHOFF, portador do RG nº 68220840, CPF/MF nº 026.963.969-14, matrícula funcional nº 58651, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo à Produção Agropecuária, Símbolo CC-04, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 22457/18.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.358

Data: 17 de abril de 2.020

Súmula: Nomeia ALANDERSON BATISTA para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Obras e Melhorias, Símbolo CC-03, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, ALANDERSON BATISTA, portador do RG nº 6.795.548-0, CPF/MF nº 032.208.159-95, matrícula funcional nº 18141, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Obras e Melhorias, Símbolo CC-03, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 21975/18.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.359

Data: 17 de abril de 2.020

Súmula: Nomeia GEDAI RAMON ALVES para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Incentivo à Produção Agropecuária e Promoção de Feiras Agrícolas, Símbolo CC-03, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, GEDAI RAMON ALVES, portador do RG nº 102826760, CPF/MF nº 069.535.449-37, matrícula funcional nº 58881, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Incentivo à Produção Agropecuária e Promoção de Feiras Agrícolas, Símbolo CC-03, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 22519/19.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.360

Data: 17 de abril de 2020

Súmula: Nomeia MARIO JOSE NATALINO para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, MARIO JOSE NATALINO, portador do RG nº 1903458, CPF/MF nº 390.209.249-15, matrícula funcional nº 9711, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2020

ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 23.361

Data: 17 de abril de 2020

Súmula: Nomeia GISELE APARECIDA SCHMITZ para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, GISELE APARECIDA SCHMITZ, portadora do RG nº 70333198, CPF/MF nº 029.787.589-29, matrícula funcional nº 33241, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 20860/17.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.362

Data: 17 de abril de 2020

Súmula: Nomeia, KAROLINE BRAZ KARAS, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Transporte Escolar, Símbolo CC-04, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, KAROLINE BRAZ KARAS, portadora do RG nº 76005486, CPF/MF nº 029.799.559-65, matrícula funcional nº 14661, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Transporte Escolar, Símbolo CC-04, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 22028/18.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.363

Data: 17 de abril de 2020

Súmula: Nomeia, FLAVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Transporte Escolar, Símbolo CC-03, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, FLAVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO, portadora do RG nº 52600740, CPF/MF nº 885.572.949-72, matrícula funcional nº 215551, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Transporte Escolar, Símbolo CC-03, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 21542/17.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.364

Data: 17 de abril de 2020

Súmula: Nomeia, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 85548930, CPF/MF nº 022.598.129-70, matrícula funcional nº 20001, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 22845/19.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.365

Data: 17 de abril de 2020

Súmula: Nomeia, AGUINALDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Camping Municipal, Símbolo CC-04, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, AGUINALDO DE SOUZA, portadora do RG nº 61322558, CPF/MF nº 745.102.749-04, matrícula funcional nº 22655, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Camping Municipal, Símbolo CC-04, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 20810/17.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.366

Data: 17 de abril de 2.020

Súmula: Nomeia, INDIOMARA DE FATIMA ARRUDA, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Programas e Projetos da Educação Básica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, art. 13, da Lei Municipal 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, INDIOMARA DE FATIMA ARRUDA, portadora do RG nº 143532399, CPF/MF nº 756.216.229-87, matrícula funcional nº 11911, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Programas e Projetos da Educação Básica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.367

Data: 17 de abril de 2.020

Súmula: Revoga os Decretos Municipais nº 21.846/18 e 22.199/18 que designou servidora a exercer a função de secretaria escolar concedendo gratificação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente os Decretos Municipais Nº 21.846/18 e 22.199/18 que designaram a servidora Jandira Silva D'Oliveira a exercer a função de secretaria escolar concedendo-lhe gratificação, respectivamente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 12.148**

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora Clarisse Aparecida da Rocha Rosário, empossada no Cargo de Diretora Executiva dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Clarisse Aparecida da Rocha Rosário, o afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo de Diretora Executiva dos Serviços

Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03, conforme Decreto Municipal nº 20.356/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.149

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora Gisele Aparecida Schmitz, empossada no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Gisele Aparecida Schmitz, o afastamento de seu cargo efetivo de Professora Docente, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04, conforme Decreto Municipal nº 23.361/20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.150

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora Karoline Braz Karas, empossada no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Transporte Escolar, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Karoline Braz Karas, o afastamento de seu cargo efetivo de Atendente Administrativo, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Transporte Escolar, Símbolo CC-04, conforme Decreto Municipal nº 23.362/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.151

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora Indiomara de Fatima Arruda, empossada no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Programas e Projetos da Educação, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Indiomara de Fatima Arruda, o afastamento de seu cargo efetivo de Atendente Administrativo, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Programas e



Projetos da Educação, Símbolo CC-04, conforme Decreto Municipal nº 23.366/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.152

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora Flavia do Rocio Costa Santiago, empossada no Cargo de Diretora Executiva de Coordenação do Transporte Escolar, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Flavia do Rocio Costa Santiago, o afastamento de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Coordenação do Transporte Escolar, Símbolo CC-03, conforme Decreto Municipal nº 23.363/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.153

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora Rita de Cássia Oliveira, empossada no Cargo de Diretora Executiva de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Rita de Cássia Oliveira, o afastamento de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Coordenação da Merenda Escolar, Símbolo CC-03, conforme Decreto Municipal nº 23.364/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.154

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor Alanderson Batista, empossado no Cargo de Diretor Executivo de Obras e Melhorias, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Alanderson Batista, o afastamento de seu cargo efetivo de Operário, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Obras e Melhorias, Símbolo CC-03, conforme Decreto Municipal nº 23.358/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.155

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor Gedai Ramon Alves, empossado no Cargo de Diretor Executivo de Incentivo à produção agropecuária e promoção de feiras agrícolas, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Gedai Ramon Alves, o afastamento de seu cargo efetivo de Agente de Fiscalização, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Incentivo à produção agropecuária e promoção de feiras agrícolas, Símbolo CC-03, conforme Decreto Municipal nº 23.359/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.156

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor Mario Jose Natalino, empossado no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos estratégicos do turismo, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Mario Jose Natalino, o afastamento de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo II, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos estratégicos do turismo, Símbolo CC-04, conforme Decreto Municipal nº 23.360/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.157

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor Robson Luiz Echterhoff, empossado no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo à Produção Agropecuária, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Robson Luiz Echterhoff, o afastamento de seu cargo efetivo de Agente de Fiscalização, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo à



Produção Agropecuária, Símbolo CC-04, conforme Decreto Municipal nº 23.357/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.158

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor Aguinaldo de Souza, empossado no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Camping, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Aguinaldo de Souza, o afastamento de seu cargo efetivo de Operário, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Camping, Símbolo CC-04, conforme Decreto Municipal nº 23.365/20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.159

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora CLEIDE DA SILVA SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 6388/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLEIDE DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 35991, Licença Maternidade a partir de 24 de março de 2.020 com término em 20 de setembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.160

Data: 17 de abril de 2.020.

Súmula: Designa a servidora JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado (CMAE) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6129/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, dois padrões, para exercer

função de secretária no Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado (CMAE).

Art. 2º Fica concedido, até ulterior deliberação, encargos especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base do primeiro padrão, matrícula funcional 21230.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de abril de 2.020, revogadas as disposições em contrário..

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de março de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO**TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

EMPRESA: Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais LTDA.

CNPJ Nº 77.371.789-11

ENDEREÇO: Rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná.

03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/2018 - PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2017 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de materiais e execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final referente aos resíduos da saúde e dos equipamentos públicos municipais da saúde de Guaratuba - Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – 303 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – 494 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – 6314 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – 303 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – 314 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – 369 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – 494 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – 369 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – 303 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – 494 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR
TRANSRESÍDUOS TRANSPOTES DE RESÍDUOS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná.

04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/2018 - PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2017 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de materiais e execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final referente aos resíduos da saúde e dos equipamentos públicos municipais da saúde de Guaratuba - Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – 303 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – 494 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – 6314 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – 303 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – 314 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – 369 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – 494 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – 369 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – 303 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

05.002.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – 494 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R\$241.380,44 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, 322, Centro, São Mateus do Sul/ PR – Cep: 83.900-000

04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2018 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2018 – PMG

OBJETO: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais da Educação Infantil e Escolas Municipais e Rurais da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: Durante o período de 06 (seis) meses, com data de 11 de março de 2020 a 10 de setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERECIRIZADOS
LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, 322, Centro, São Mateus do Sul/ PR – Cep: 83.900-000

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2018 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2018 – PMG

OBJETO: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais da Educação Infantil e Escolas Municipais e Rurais da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: 761.741,94 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

14º TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR
EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 79.283.065/0001-41

ENDEREÇO: Rua Dona Leopoldina, nº 26 - Centro, CEP 89.201-095 - Cidade de Joinville – Santa Catarina

14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Placido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – 104 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – 104 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

15º - TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR
EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 79.283.065/0001-41

ENDEREÇO: Rua Dona Leopoldina, nº 26 - Centro, CEP 89.201-095 - Cidade de Joinville – Santa Catarina

15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 - PMG



OBJETO: O objeto do contrato aditado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Placido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – 104 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – 104 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 1.044.796,32 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 026/2020

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES, RECARGAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

5) VALOR MÁXIMO: R\$75.247,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07 de maio de 2020, às 08h00min (oito horas).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 07 de maio de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07 de maio de 2020, às 09h00min (nove horas).

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 15 de abril de 2020.

Silvana A. Diniz

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 027/2020

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

5) VALOR MÁXIMO: R\$17.881,30 (dezesete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 08 de maio de 2020, às 08h00min (oito horas).

7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de maio de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08 de maio de 2020, às 09h00min (nove horas).

7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de abril de 2020.

Silvana A. Diniz

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 51/2020- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CONCEPT COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	30.557.436/0001- 47	RUA T 51, Nº 345, QD. 73, LT 19, CASA 01, SL 01, C/ T 28, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO, CEP: 74.215-210, TEL. (62) 3251-9776, (62) 99226-4335, email: conceptcomercial01@gmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA 1 (UM) CADEIRANTE.

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47163	Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) – veículo	UN	1	204.500,00	204.500,00	RENAULT/MASTER L3H2



		cadeirante, cinto de segurança do tipo três pontas para cadeirante, cinto de segurança tipo abdominal para cadeira de rodas, sistema de fixação da cadeira de rodas, apoio para o cadeirante totalmente fixada no assoalho do veículo, elevador para cadeirante, totalmente automatizado, instalado na porta traseira ou na lateral direita, correção, elevação com sistema eletrohidráulico, abertura e basculamento manuais (mesa), capacidade mínima de 250kg, com bomba manual para o acionamento de emergência,					
--	--	--	--	--	--	--	--

		sistema de segurança para evitar acidentes em sua operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
					TOTAL:	204.500,00	

O Valor deste contrato é de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

Guaratuba, 31 de março de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 58/2020 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2020 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.	02.349.907/0001-96	Rua Rio Eufrates, 590, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83.833-088, Tel. (41) 3627-7771, email: contato@gtiwc.com.br

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	47165	BANHEIRO S QUÍMICOS PADRÃO, COM INSTALAÇ	UN	300	130,00	39.000,00	PRÓPRIO



		AO, HIGIENIZA ÇÃO DIÁRIA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E REMOÇÃO . A CONTRAT ADA OBRIGA- SE A FORNECER OS BANHEIRO S INSTALAD OS, COM HIGIENIZA ÇÃO DIÁRIA, COM MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E COM A REMOÇÃO . -CAIXA DE DEJETOS; ASSENTO SANITÁRI O; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO ; PAINEL DE IDENTIFIC AÇÃO: MASCULIN O E FEMININO. OUTROS EVENTOS DA ADMINIST RAÇÃO DURANTE O ANO DE 2020.					
					TOT AL:	39.000,0 0	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Guaratuba, 06 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050/2020 - PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTU RA LTDA	00.213.444/000 1-05	Rua Joaquim Floriano, Brascan Corporate, Grupo 1504, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04534-002, tel: (11) 2186- 1000, email: herick.napier@gr1editora.com .br .

Objeto: AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PÍERES FLUTUANTES E 01 (UMA) PASSARELA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unid ade	Quan t.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	"03 (três) Píeres em alumínio naval de liga 6005A ou superior na tempera T5, para embarcações de até 80', piso em madeira natural, nobre e certificada, composto de flutuantes rotomoldados. Cada píer medindo 12m (comprimento) x 4m (largura). Deverá acompanhar o píer: 72 (setenta e dois) metros linear ou mais de defesas de madeira nobre fixado em ambos os lados dos píeres, tamanho grande, para proteção contra abalroamento; 06 (seis) borrachas para ligação dos píeres (EPDM), que seja resistentes a carga de até 20 toneladas, acompanhadas de parafusos,	SV	01	699.661,00	699.661,00



porcas e arruelas em aço inox; 09 (nove) cunhos médios, fabricados em alumínio fundido próprios para barcos de até 90'; 03 (três) cunhos grandes, fabricados em alumínio fundido próprios para bacos de até 130'; 60 (noventa e dois) parafusos para fixação dos cunhos, acompanhados com porcas em aço inox; 02 (duas) tampas de fechamento, para acabamento das cabeceiras dos píeres, com parafusos para fixação; 06 (seis) quilhas para ancoragem, acompanhados com parafusos, porcas e arruelas em aço inox; 01 (uma) Passarela em alumínio naval de liga 6005A ou superior na tempera T5, medindo 18m x 1,2m, com guarda-corpos estruturais, piso em madeira nobre e certificada, com capacidade de carga de até 250kg por m². Deverá acompanhar a passarela: Flap móvel para saída da passarela em alumínio naval de liga 6005A ou superior na tempera T5 e piso igual ao da passarela; Peças para fixação da passarela;				
---	--	--	--	--

Placa de proteção para a base da passarela em alumínio; 12 unidades de Manilhas 5/8; 240 metros de correntes 5/8; 06 unidades de Poitas de 3(três) toneladas cada;"				
Serviços de Transporte;				
Serviços de Instalação.				

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta Contrato correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 990 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$699.661,00 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Guaratuba, 31 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
PROCESSO Nº 41205/2019**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob nº 016/2020, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 016/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 27 de março de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o item 01 e 02 do tipo Maior Percentual Desconto sobre o Preço Máximo do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa FARMACIA HOLANDA LTDA. - ME, respectivamente:



Item	Descrição	DESCONTO %
1	MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS – MEDICAMENTOS DE REFERENCIA E SIMILARES	12
2	MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS	12

A despesa máxima total fixada para este Registro de Preços será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de abril de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 13 /2020

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 13 /2020, do tipo menor preço para LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESOLVE:1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 13 /2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, realizado em data de 20 de março de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o LOTE ÚNICO do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

FORNECEDOR: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 02.349.907/0001-96.

Valor Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de abril de 2020.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 04/2020 – PMG, que prevê a Locação do imóvel rural situado no Distrito Cubatão, Km 26 no Município de Guaratuba, cadastrado Incra sob nº 9501063691447, declaração de posse nº 15057610853, livro nº 02, 1º Ofício da comarca de Guaratuba, com 0,3800 hectare de área total, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretaria Especial para Demandas da Área Rural, em favor de Rosangela de Souza Batista inscrita no CPF sob o No 150.576.108-56, no valor global de R\$ 20.718,36 (Vinte mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 01 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br